



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 67/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 713.000,00 (setecentos e treze mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Departamento de Recursos Humanos		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção do Recursos Humanos		
715	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1003	290.000,00
716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1003	65.000,00
	TOTAL		355.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
717	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1003	260.000,00
718	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1003	60.000,00
	TOTAL		320.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003	Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2054	Manutenção da Assistência Social Geral		
719	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1024	30.000,00
720	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1024	8.000,00
	TOTAL		38.000,00
	TOTAL GERAL		713.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.1.8.99.1.1.99.01 - fontes: 1003 e 1024, advindas do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - Auxílio Financeiro, e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 18 de Junho de 2020.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 124/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Flavio de Paula Neto de Moura	01/03/2018 a 01/03/2019	17/06/2020 a 16/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de 2020.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0130/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

CONTRATADA: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Praça Monteiro Lobato sob o nº 94 Centro CEP: 86.790-000, Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, **KELY CAROLINE CARVALHO**, nacionalidade Brasileira, Solteira, Empresário, portador (a) da cédula de identidade 13.478.700-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 114.277.139-36 residente e domiciliado a Rua Wilson de Lima Lemos sob o nº 867 Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná. Ambos acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PARANÁ.

1.2 OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO ADICIONAL DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0130/2019, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º, INCISO IV E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "b", C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

1.3 CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Valor:

O valor fica aditivado em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), do valor inicialmente contratado conforme ART. 57, § 1º, INCISO IV e ART. 65,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

INCISO I, ALÍNEA “b”, C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Sendo assim o Contrato passa a ter o valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos), correspondendo ao serviço contratado inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 2º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra –PR, 18 de Junho de 2020.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO
CONTRATANTE.

KELY CAROLINE CARVALHO
CPF:114.277.139-36
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA ME
CNPJ 11.761.650/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF: 024.947.269-48
MARCIO APARECIDO DAVIDES

TESTEMUNHA: _____ CPF: 083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA